



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: EmA - 1/2021 20/01/2021 12:58	DISPONIBILIZADO EM: 20/Janeiro/2021	REJEITADO POR MAIORIA NA SESSÃO DE: 21/01/2021
--	--	--

Referente ao PROCESSO Nº 5/2021 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1/2021

EMENDA nº 1/2021

ADITIVA

Acresce dispositivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2021, contido no Processo nº 5/2021, de autoria do Poder Executivo.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A vereadora e o vereador que a presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, apresentam a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2021, contido no Processo nº 5/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Concede Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da Taxa de Gerenciamento das Concessões e Permissões à(s) Permissionária(s) do Transporte Coletivo Urbano de Caxias do Sul.

A Emenda Aditiva tem por objetivo acrescentar parágrafo ao Art. 1º do presente Projeto de Lei Complementar, garantindo que os valores da redução dos custos referentes a Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da Taxa de Gerenciamento das Concessões e Permissões à(s) Permissionária(s) do Transporte Coletivo Urbano de Caxias do Sul, sejam deduzidos da tarifa.

Acresce parágrafo 1º ao Art. 1º e renumera os demais do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, que passa a ter a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

"Art. 1º ...

§ 1ºA redução dos custos referentes a Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da Taxa de Gerenciamento das Concessões e Permissões à(s) Permissionária(s) do Transporte Coletivo Urbano de Caxias do Sul, deve beneficiar diretamente o usuário com a redução da tarifa.

§ 2º Fica excluído da isenção concedida o serviço contratado para transporte de pessoas, bem como o transporte executado por micro-ônibus ou vans." (AC)

Caxias do Sul, 20 de janeiro de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

ESTELA BALARDIN DA SILVA
(Autora)

Vereadora - PT

LUCAS CAREGNATO (Autor)

Vereador - PT